



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Necessidade da Administração: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e van, urbano/rodoviário, por km rodado, para transportes eventuais de atletas, pacientes, estudantes, idosos, servidores e demais grupos do município, para atender as necessidades do Centro Administrativo, Secretarias, Fundo de Saúde e Departamento de Esporte, Cultura e Lazer.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente licitação justifica-se pela necessidade de contratação eventual de Transporte Rodoviário de pessoas (atletas, pacientes, estudantes, idosos, servidores e demais grupos do Município), para atender eventos diversos no Município de Saudades/SC e Região.

A escolha do credenciamento se deve ao fato de que essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público.

Assim, como não é possível limitar o número exato de contratações que serão necessárias, mas há a necessidade de contratar todos os interessados, torna-se inviável estabelecer competição, motivo pelo qual se justifica o presente credenciamento.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Considerando a transição de Lei Federal 8.666/1993 para a Lei Federal 14.133/2021 o Plano de Contratações Anual do Município de Saudades está em construção, não sendo possível afirmar que exista a previsão no planejamento, embora a manutenção dos serviços esteja prevista nas peças orçamentárias.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá fornecer os serviços/materiais/ferramentas conforme requisição das Secretarias, que surgirão de acordo com as necessidades. Destaca-se que por ser um credenciamento para prestação de serviços que eventualmente possam ocorrer, é necessário um prazo de fornecimento imediato, garantindo assim a continuidade dos serviços públicos para a população e Administração Pública. Estes serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Obrigações da Contratada:**

A credenciada, além das determinações contidas no instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no credenciamento.
- b) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c) Dar fiel execução ao objeto do Edital, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do município, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias.
- d) A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos, número da Ordem de compra e número do empenho;
- e) Reparar corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidades, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da qualidade dos serviços ou materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- f) Fornecer os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- g) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem anuência do município.
- h) Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a entrega do bem.
- i) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE.
- j) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade e validade do serviço, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- k) Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

- l) Arcar com todos os ônus e obrigações no que se referem a acidentes, danos e prejuízos que tenha causado ao município e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto do Edital, respondendo por terceiros, seus empregados e preposto.
- m) Cumprir a execução do objeto, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa, especialmente relativas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais;
- n) A Prefeitura Municipal de Saudades não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, fornecedores ou quaisquer outros;
- o) A Empresa se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Saudades/SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- p) Fornecer garantia mínima de acordo com a legislação dos serviços executados, contados a partir do recebimento do Município.
- q) Assegurar garantia dos serviços prestados, a partir da execução da atividade ou entrega do bem.
- r) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, inclusive em caso de modificação do endereço eletrônico.
- s) **A MARCAÇÃO DA QUILOMETRAGEM SE DARÁ QUANDO DO EFETIVO INÍCIO E TÉRMINO DO SERVIÇO PRESTADO, COMPROVADO MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELO MUNICÍPIO E PLANILHA ESPECÍFICA, NA QUAL DEVERÁ CONTER DATA, DESTINO, QUILOMETRAGEM, TER ASSINATURA DO MOTORISTA E DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO (FUNCIONÁRIO/SERVIDOR DO MUNICÍPIO OU TÉCNICO DA MODALIDADE), BEM COMO O REGISTRO FOTOGRÁFICO DA QUILOMETRAGEM, AO INÍCIO E TÉRMINO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.**

#### **Sanções administrativas:**

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

#### **Vigência do contrato:**

O presente termo terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

### Modalidade de Aquisição:

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Credenciamento, nos termos dos artigos 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Conforme relação de itens descritos abaixo:

Item	Und.	Quant.		Valor Und. R\$	Valor Total R\$
01	Km	5.000	LOCAÇÃO DE VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES, POR KM RODADO, PARA TRANSPORTES EVENTUAIS, <b>NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.</b>	4,78	23.900,00
02	Km	15.000	LOCAÇÃO DE VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES, POR KM RODADO, PARA TRANSPORTES EVENTUAIS, <b>INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS ATÉ 200 KM. (VEÍCULO COM REGISTRO NO DETER).</b>	4,47	67.050,00
03	KM	15.000	LOCAÇÃO DE VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES, POR KM RODADO, PARA TRANSPORTES EVENTUAIS, <b>INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS ACIMA DE 200 KM. (VEÍCULO COM REGISTRO NO DETER).</b>	4,26	63.900,00
04	KM	15.000	LOCAÇÃO DEMICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES, POR KM RODADO, PARA TRANSPORTES EVENTUAIS, <b>NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.</b>	7,44	111.600,00
05	KM	15.000	LOCAÇÃO DEMICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES, POR KM RODADO, PARA TRANSPORTES EVENTUAIS, <b>INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS ATÉ 200 KM. (VEÍCULO COM REGISTRO NO DETER).</b>	5,72	85.800,00
06	KM	15.000	LOCAÇÃO DEMICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES, POR KM RODADO, PARA TRANSPORTES EVENTUAIS, <b>INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS ACIMA DE 200 KM. (VEÍCULO COM REGISTRO NO DETER).</b>	5,62	84.300,00
07	KM	15.000	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LUGARES, POR KM RODADO, PARA TRANSPORTES EVENTUAIS, <b>NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.</b>	7,56	113.400,00
08	KM	15.000	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LUGARES, POR KM RODADO, PARA TRANSPORTES EVENTUAIS, <b>INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS ATÉ 200 KM. (VEÍCULO COM REGISTRO NO DETER).</b>	7,34	110.100,00
09	KM	15.000	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LUGARES, POR KM RODADO, PARA TRANSPORTES EVENTUAIS, <b>INTERMUNICIPAIS E</b>	7,28	109.200,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

			<b>INTERESTADUAIS ACIMA DE 200 KM. (VEÍCULO COM REGISTRO NO DETER).</b>		
10	KM	10.000	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS LEITO DUPLO DECK, CAPACIDADE MÍNIMA 45 LUGARES, POR KM RODADO, PARA TRANSPORTES EVENTUAIS, <b>INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS ATÉ 200 KM. (VEÍCULO COM REGISTRO NO DETER).</b>	8,91	89.100,00
11	KM	10.000	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS LEITO DUPLO DECK, CAPACIDADE MÍNIMA 45 LUGARES, POR KM RODADO, PARA TRANSPORTES EVENTUAIS, <b>INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS ATÉ 200 KM. (VEÍCULO COM REGISTRO NO DETER).</b>	8,74	87.400,00

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviços de transporte.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

Agência de Viagens D' Fiori Tur Ltda  
Claudir Huff ME  
Barbosa Transporte e Turismo Ltda  
Fertur Viagens Ltda  
Inácio José Algayer ME  
Lucastur Transportes Ltda ME  
Mohr Transportes Cargas em Geral Ltda  
M & S Transportes de Passageiros Ltda  
Saudades Tur Ltda  
Transportes Francken Eireli  
Ternus Turismo Ltda ME  
Transportes Wickert Ltda ME  
Auto Viação - União Tur

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos valores que já vinham sendo praticados pelo Município de Saudades, no Processo Licitatório nº 3911/2022, Credenciamento nº 009/2022, o Município resolveu corrigir os valores pelo índice do INPC, e usá-los para o novo credenciamento, pois buscou orçamento através de solicitação com diversas empresas via e-mail, não obtendo sucesso, o município buscou valores de referência em edital de municípios da região e de Santa Catarina e constatou que os valores estão dentro do valor praticado no mercado (Municípios pesquisados: Pregão Eletrônico nº 110/2024, Município de Concórdia, SC, Pregão Eletrônico 24/2024, Fundação Municipal de Desporto de São Bento do Sul, SC, Pregão Eletrônico nº



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

72/2024, Município de Irineópolis, SC, e Pregão Eletrônico nº 67/2024, do Município de Mondai, SC.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por meio de Credenciamento, conforme as especificações descritas nesse termo, de empresa especializada para a prestação de serviços visando o efetivo alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, mostrando ser um modo inteligente de contratação desses serviços com intuito final de suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em decorrência dos custos de manutenção.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, desta forma admite-se o parcelamento entre várias empresas.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Município indicará os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Gestor do contrato: JULIA CRISTINA PAZIN



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

Fiscal Administrativo: MARCIO BLUME

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias, para a perfeita execução do objeto.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto, não se verifica a possibilidade de haver impactos ambientais relevantes.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Saudades, 17 de outubro de 2024

---

**MARCIO BLUME**  
Diretor de Esportes



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19D3-44C4-8FFC-FD84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO BLUME (CPF 036.618.719-86) em 17/10/2024 14:46:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudades.1doc.com.br/verificacao/19D3-44C4-8FFC-FD84>